



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

Aprova a redistribuição de recursos financeiros federais de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais.

RESOLUÇÃO Nº 64/2020 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Capítulo II - Do Financiamento das Ações de Vigilância em Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 3.311, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento das Ações de Vigilância em Saúde;
3. O trabalho realizado pelas Casas de Apoio e a defasagem dos recursos federais de custeio destinados às mesmas, dado a relevância dos serviços prestados; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar a redistribuição de recursos financeiros federais de custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, no valor total de R\$ 5.654.553,00 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais), de acordo com a discriminação abaixo:

Incentivo DST/Aids + Hepatites

Gestão	Distribuição	Valor (R\$)	Percentual (%)
Municipal	Casas de Apoio	443.652,00	7,85
	Municípios	3.860.881,84	68,28
Estadual	Projetos ONG	239.901,73	4,24
	Fórmula Infantil	99.692,65	1,76
	SESA	1.010.424,78	17,87
TOTAL		5.654.553,00	100

Parágrafo Primeiro – Os recursos federais destinados ao custeio das Casas de Apoio foram distribuídos, conforme quadro abaixo:

Município	Nome das Casas de Apoio	População Adultos e Crianças	Numero de Acomodação	Valor /Mês	Valor /Ano
Sobral	Casa de Apoio Madre Anna Rosa Gattorno da RSP	Adulto	30	16.885,50	202.626,00
Fortaleza	Associação dos Voluntários do Hospital São José	Adulto	12	6.814,20	81.770,40
	Obra Social Nossa Senhora da Glória - Casa de Apoio Sol Nascente	Adulto e Criança	23	13.271,30	159.255,60
TOTAL					443.652,00



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 64/2020 – CIB/CE (Continuação)

Parágrafo Segundo – A alocação do valor de R\$ 3.860.881,84 (três milhões, oitocentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) destinado aos municípios será distribuída de conformidade com o quadro abaixo:


Quant.	IBGE	Município	Valor
1	2304400	Fortaleza	1.694.131,33
2	2303709	Caucaia	197.316,80
3	2307650	Maracanaú	130.516,53
4	2312908	Sobral	323.312,36
5	2307304	Juazeiro do Norte	139.187,40
6	2304103	Aracati	71.250,00
7	2302800	Canindé	71.250,00
8	2311306	Quixadá	71.250,00
9	2305506	Iguatu	71.250,00
10	2311801	Russas	71.250,00
11	2303501	Cascavel	71.250,00
12	2304202	Crato	104.821,86

Quant.	IBGE	Município	Valor
13	2301000	Aquiraz	71.250,00
14	2302206	Beberibe	71.250,00
15	2306405	Itapipoca	100.689,15
16	2307700	Maranguape	102.156,41
17	2313302	Tauá	71.250,00
18	2304103	Crateús	71.250,00
19	2307601	Limoeiro do Norte	71.250,00
20	2304103	Pacajús	71.250,00
21	2309706	Pacatuba	71.250,00
22	2305233	Horizonte	71.250,00
23	2312403	São G. do Amarante	71.250,00
TOTAL			3.860.881,84

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e torna sem efeito a Resolução da CIB/CE Nº 61, datada de 14 de março de 2014.

Fortaleza, 23 de outubro de 2020.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS